

## CIDADE ADEMAR

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE CIDADE ADEMAR E PEDREIRA

Ata de Reunião

**Local da Reunião:** Subprefeitura de Cidade Ademar, às 19 horas do dia 25 de julho de 2019 – Quinta-feira.

**Conselheiros presentes:**

Renata Paranhos de Souza (coordenadora), Waldir Antônio Pereira (secretário), Cleonice Pereira de Souza, Celso Dutra, Geraldo Henrique, Mariana Gomes Mendes da Silva, Sônia Maria Alves Pereira e Vander Silva Simeão Ribeiro.

**Total de Conselheiros Titulares:** 14

**Total de Presentes** 8 - **Ausentes:** 5- **Processo de Renúncia:** 01

José Hélio Aragão dos Santos- Assessoria subprefeitura
Convidadas: Sra. Carmen Dima (jurídico) e Sra. Marisol G Barreiro (imprensa)

Demais participantes: Conforme lista de presença.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove, reuniram-se em caráter ordinário, conselheiros eleitos, para reunião de trabalho, com a presença de municípios, José Hélio Aragão dos Santos, representando o Subprefeito Sr. José Rubens Domingues Filho e convidados, no interesse de discutir questões levantadas por este Conselho.

A Coordenadora Renata Paranhos de Souza fez a primeira chamada às 19h15min, informando que em 15 minutos a reunião seria aberta não importando a quantidade de conselheiros presentes. Às 19h30min, a coordenadora deu início à reunião, saudou os presentes e fez a apresentação dos conselheiros e autoridades convidadas.Pediu para compor a mesa o Sr. José Hélio Aragão dos Santos, Coordenador de Governo Local, que entregou ofício do Subprefeito Sr. José Rubens Domingues Filho de no. 0283/SUB-AD/GABINETE2019, justificando sua ausência. Foi dispensada a leitura da Ata anterior, sendo feito um breve resumo dos assuntos discutidos naquela reunião.

A seguir foi feita a leitura da pauta do dia:

- Eleição de Coordenador e Secretário do Conselho para o próximo semestre
- Fechamento do Regimento Interno;
- Substituição dos Conselheiros que não estão participando
- Assessoria de Imprensa da Subprefeitura: Divulgação das atas do Conselho no site da Subprefeitura
- Assessoria Jurídica da Subprefeitura de Cidade Ademar: funcionamento e questão da verba do Conselho;
- Informes Gerais.

#### 1) Eleição de Coordenador e Secretário do Conselho para o próximo semestre

Foi aberta a discussão para início do processo de votação do(a) novo(a) Coordenador(a) para o próximo semestre. O Conselho decidiu por unanimidade a inclusão do mandato de 2o

Secretário (a), para melhorar o trabalho realizado. Foram apresentados como candidatos: Renata Paranhos de Souza para Coordenadora (reconduzida), Waldir Antônio Pereira, para 1o secretário (reconduzido) e Mariana Gomes Mendes da Silva para 2o secretário. Colocado em votação, todos foram aprovados.

#### 2) Fechamento do Regimento Interno

O Conselho é um órgão independente, autônomo de representação da sociedade civil, criado pela lei 15.764 e regulamentada pelos decretos 54.156/13 54.360/13 54.457/13 e 54.645/13 reconhecido pelo poder público sendo de suma importância na fiscalização, acompanhamento do setor público no uso de recursos e auxílio no controle social local. Com o regimento em posse conselheiros fizeram a leitura de alguns itens principais como das ausências sem justificativas de conselheiros nas reuniões de trabalho. For reforçado pela conselheira Mariana a retomada dos princípios e finalidades do Conselho Participativo. A conselheira expressou a movimentação do governo federal (PSL) com o decreto 9.759/19 assinado em abril pelo presidente que corta conselhos federais, colegiados de representação da sociedade. Em julho desse ano, foi retirados médicos e psicólogos do Conselho sobre Drogas (Conad), segue para o meio ambiente (Conama) e para o Conselho Superior de Cinema. Uma tentativa clara de diminuir canais de representação popular e democrática, ou seja, reduzir espaços de diálogo entre a sociedade e o poder público. A munícipe Sra. Alessandra Mendes frisou a importância de participação da população nesses espaços de construção coletiva.

#### 3) Substituição dos Conselheiros que não estão participando

De acordo com o Regimento Interno artigo 76 da perda de mandato, o conselheiro que faltar sem justificativa por três plenárias consecutivas ou seis alternadas, perde seu mandato. Desse modo e cumprimento os termos legais do regimento a coordenadora geral Renata, informou que entrará em contato com os conselheiros que tem faltado por telefone e por carta para que possa dar andamento a posse dos suplentes respectivos.

A Conselheira Janaina informou por telefone e mensagem pelo Whatsapp que precisará se desligar desse Conselho devido ter mudado para outra região de São Paulo disse que encaminharia a coordenação sua carta de renúncia.

#### 4) Assessoria de Imprensa da Subprefeitura: Divulgação das atas do Conselho no site da Subprefeitura

Sra Marisol atualmente responsável pela comunicação de imprensa da subprefeitura não compareceu a esta reunião e nem comunicou sua ausência.Foi verificado por conselheiros que as atas do Conselho Participativo de Cidade Ademar e Pedreira não estavam sendo publicadas periodicamente no site da subprefeitura. As atas são publicadas em DO da cidade, no entanto, não são publicadas no canal de comunicação da prefeitura. Os conselheiros pediram que fosse melhorada a comunicação interna da subprefeitura de modo que as atas fossem divulgadas abertamente para conhecimento de todos interessados.

Quanto ao tempo de envio da publicação das atas para subprefeitura e posteriormente no diário oficial para facilitar e agilizar a disposição das atas, foi colocado em votação e aprovado pelos conselheiros presentes: dez dias corridos após a data da reunião do Conselho a apresentação do texto ata, mais dois dias para a leitura de todos os conselheiros e mais três dias para correções. Totalizando 15 dias corridos da data da última reunião para envio a subprefeitura.

**5) Assessoria Jurídica da Subprefeitura de Cidade Ademar: funcionamento e questão da verba do Conselho**
Sra Carmen não compareceu a esta reunião do Conselho, mas comunicou por meio do coordenador local José Hélio, que está à disposição dos conselheiros para tirar dúvidas. Os conselheiros ficaram de redigir um documento e encaminhar a seus cuidados na subprefeitura.

#### 6) Informes em gerais

O Conselheiro Geraldo Henrique fez a apresentação de demandas para limpeza pública de ruas e relatou a demora de remoção de árvores e que tal situação põe em risco a vida de transeuntes.

A munícipe Alessandra Mendes comentou a primeira reunião do Movimento Popular de Saúde de Cidade Ademar realizada dia 20/07 para mudança de nome do Hospital Geral de Pedreira para Hospital Pe Maurílio Maritano, o padre foi um líder comunitário muito atuante na construção desse hospital na região.

Ficou acordado de que o documento elaborado pelo conselheiro Henrique seja anexado nesta ATA e publicado em DO.

Sem ter havido mais nada a anunciar pelos participantes, a coordenadora Renata agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a plenária ordinária.

**ANEXO - ORIGINAL ANEXADO À ATA DA REUNIÃO**

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-172

**PREFEITURA REGIONAL CIDADE ADEMAR**
ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAJKIAN, 416
**2019-0.041.606-5 ROSIEL PEREIRA DOS SANTOS**
**DEFERIDO**
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 429

**SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR**
ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAKIAN, 416
**PROCESSO SEI Nº 6034.2019/0001383-7 - Solicitação de Certidão de Numeração**

#### DESPACHO DEFERIDO

**INTERESSADO: JOSÉ FRANCISCO DA S. BATISTA SQL 172.111.0113-9**

Diante aos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da SUBAD/Assessoria Jurídica no PA nº 2017-0.111.598-7, **DEFIRO** o pedido de Certidão de Numeração.

A vista do contido no 6034.2019/0001650-0 - SERGIO MENDES BATISTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.
**6034.2019/0001651-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
**DEFERIDO**
A empresa EMPORIO DO REAL UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME CNPJ 19172498000106 teve sua licença deferida.

**6034.2019/0001653-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
**DEFERIDO**

A empresa I.SGUARIO SUCI SILVA EIRELI CNPJ 31357459000170 teve sua licença deferida.

**6034.2019/0001654-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
**DEFERIDO**

A empresa I.SGUARIO SUCI SILVA EIRELI CNPJ 31357459000170 teve sua licença deferida.

## CIDADE TIRADENTES

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 429

**SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES**
ENDERECO: ESTRADA DO IGUATEMI, 2751
A vista do contido no 6035.2019/0001661-0 - BRUNO SILVA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

## ERMELINO MATARAZZO

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE EVENTO: PORTARIA Nº 072/SUB-EM/2019

**SEI Nº 6036.2019/0001927-5**

O Subprefeito de Ermelino Matarazzo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 13.399 de 1º de agosto de 2002, portaria Intersecretarial 06/SMS/SGM/2002 e Decreto 57.576/2017,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 e seguintes do decreto 55.085/14, o qual regulamenta o comercio de Comida de Rua nas vias e logradouros públicos;
CONSIDERANDO o interesse público na disseminação da tendência Gastronômica de Comida de Rua;

RESOLVE:

1) AUTORIZAR a Feira Gastronômica Popular da Ponte Rasa na Praça Giovanni Fiani, ao interessado Fabricio Massao Barros Yogui, registrado no CNPJ 64.737.810/0001-08 com a finalidade de realizar aos Sábados o evento gastronômico e cultural no período de 21 de Setembro a 21 de Março de 2020 das 10h às 21h. E que ainda terá o período de mais 06 meses para renovação após o período citado.

2) O uso que ora autoriza é outorgado a titulo precário pelo prazo estabelecido no item acima, ao qual se vincula, com a finalidade exclusiva de instalação de Feira Gastronômica e Cultural que tem por objetivo apresentar as culturas gastronômicas.

3) A cessão de uso ora prorrogada fica condicionada ao cumprimento pela empresa organizadora do evento das seguintes condições.

a) Cumprir as determinações relativas à segurança do local e condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça, referidas no Decreto 55.085/2014;

b) Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal 16.402/16;

c) Atender o Decreto nº 49.969/2008, referente às condições de segurança do evento;

d) Manter as áreas em bom estado de limpeza e conservação;

e) Restituir a referida área livre e desembaraçadas, nas condições em que recebeu findo o prazo fixado;

f) Responder por eventuais danos causados, inclusive perante terceiros;

g) Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e quaisquer outras sobre a área cujo uso ora se autoriza;

**NOTAS DE ADVERTÊNCIA:**

a) Autorizada à venda de bebidas alcoólicas da área do evento;

b) A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais e patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

c) O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.
Av. São Miguel, 5550 – Jd. Cotinha CEP 03870-100 São Paulo - SP Tel: 2114-0333

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-172

**PREFEITURA REGIONAL ERMELINO MATARAZZO**
ENDERECO: AVENIDA SAO MIGUEL, 5550 - TERREO
**2019-0.041.659-6 ROBERTA SANTOS LIMA**
**DEFERIDO**
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

**2019-0.041.685-5 ANA PAULA DE OLIVEIRA BREGGI**
**DEFERIDO**
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

#### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

**PROCESSOS DA UNIDADE SUB-EM/CPDU/SUSL**
**2019-0.001.506-0 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO**

**DEFERIDO**
DEFIRO O LICENCIAMENTO DE ANUNCIO INDICATIVO - CADAN, TENDO EM VISTA A LICENCA TER SIDO EMITIDA EM, 13/09/2019, SOB O NUMERO 2019/003.151-2.

**2019-0.008.678-2 BANCO BRADESCO S/A 0844 / VILA PARANAGUA**

**INDEFERIDO**

INDEFIRO O PROCESSO DE ANUNCIO INDICATIVO - CADAN, TENDO EM VISTA A PERMISSAO DE APENAS 01 ANUNCIO POR ESTABELECIMENTO OU CCM POR TESTADA, DE CORDO COM O ART. 13 DA LEI 154.223/2006.

**2019-0.008.686-3 BANCO BRADESCO S/A 0844 / VILA PARANAGUA**

**INDEFERIDO**

DEFIRO O LICENCIAMENTO DE ANUNCIO INDICATIVO - CADAN, TENDO EM VISTA A LICENCA TER SIDO EMITIDA EM, 13/09/2019, SOB O NUMERO 2019/003.158-0.

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 429

**SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO**
ENDERECO: AV. SÃO MIGUEL, 5550

**6036.2019/0001990-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa JOSE ALEXANDRE GARCIA TOZATO LINGUICAS E DEFUMADOS - ME CNPJ 867763000134 teve sua licença deferida.

**6036.2019/0001991-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa JOSE ALEXANDRE GARCIA TOZATO LINGUICAS E DEFUMADOS - ME CNPJ 867763000134 teve sua licença deferida.

## FREGUESIA-BRASILÂNDIA

### GABINETE DA SUBPREFEITA

#### PROCESSO INDIVIDUAL

**Processo SEI 6037.2019/0002207-7**
Para a Rua Carlos Marighella s/n conceder o n. 415 com atual e oficial do contribuinte n..127.047.0058-2

#### DESPACHO SEI Nº 6037.2019/0000844-9 DEFERIMENTO

Certifique-se o que constar pagos os preços devidos. A certidão ficará a disposição do interessado pelo prazo de 30 dias, fim do qual será arquivado, conforme manifestações do Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura.

#### DESPACHO SEI Nº 6037.2019/0002041-4 DEFERIDO: REMOÇÃO DE ÁRVORE

A Subprefeita da Freguesia do Ó usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao Decreto Estadual nº 30443 de 20/09/89 e a Lei Municipal nº 10919 de 21/12/09, DEFERE a solicitação feita através do pedido em questão, referente a remoção de árvore.

Rua Coronel Marinho Sobrinho, nº 45.

As pessoas que discordarem da poda ou remoção poderão no prazo de 06 dias contados a partir da data de publicação apresentar recursos devidamente fundamentado e protocolado nesta Suprefeitura. Acompanha licença nº 100/2019.

#### DESPACHO SEI Nº 6037.2019/0002073-2 DEFERIDO: PODA DE ÁRVORE

A Subprefeita da Freguesia do Ó usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao Decreto Estadual nº 30443 de 20/09/89 e a Lei Municipal nº 10919 de 21/12/09, DEFERE a solicitação feita através do requerimento, referente a poda de árvore em área pública.

Rua Agenor Alves Meira, nº 41

As pessoas que discordarem da poda ou remoção poderão no prazo de 06 dias contados a partir da data de publicação apresentar recursos devidamente fundamentado e protocolado nesta Suprefeitura. Acompanha licença nº 101/2019.

#### PROCESSO INDIVIDUAL

**Processo SEI 6037.2019/0001722-7**
Para a Rua Benedito Pena s/n conceder o n. 02 com atual e oficial Rua anteriormente denominada Vila Progresso n.44 numero do contribuinte n.1906.294.0021-1

#### PROCESSO INDIVIDUAL

**Processo SEI 6037.2019/0002240-9**
Para a Rua Professor João Miguel Hallage para o s/n conceder o n. 15 como atual e oficial acesso principal AV.Elisio Teixeira leite n. 4646 do SQL. 308.082.0001-9

#### DESPACHO DA SUBPREFEITA

**PODA DE ÁRVORES**
A Subprefeita da Freguesia do Ó/Brasilândia, usando das atribuições que lhe foi conferidas, e nos termos da Lei nº. 10.919 de 06 de março de 1991, esta Subprefeitura torna público os locais onde serão executados os serviços de podas e supressões de árvores. As pessoas ou entidades interessadas, que discordarem das podas e eliminações ou cortes das árvores, poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta Subprefeitura , no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

**SERVIÇOS DEFERIDOS**
**PODA DE ÁRVORES**
O. S. 969557: R. Dr. Otávio Lobo, nº 175 – Jardim Monjolo
O. S. 513440: R. Hanna Abduch, nº 41 – Vila Palmeiras
SIGRC 21514778: R. Gaetano Pasquale Serrichio, nº 124 – Vila Arcádia
SIGRC 22356842: Av. Inajar de Souza, nº 2357 – Parque Mandi
O. S. 979094: R. Eduardo Cantos, nº 227 – Vila Herminia
O. S. 970778: R. Dom José Marcondes, nº 32 – Jardim Almanara
O. S. 972681: R. Pe. Orlando Garcia da Silveira, nº 430 – Vila Penteadó
O. S. 155240: R. Itambé do Mato Dentro, nº 217 – Jardim Guarani
O. S. 183942: R. Damásio de Menezes, nº 115 – Jardim Guarani
O. S. 194012: R. Monte Alegre do Sul, nº 776/816 – Jardim Brasília
SIGRC 21701601: R. C, nº 16 – Jardim Vitória Régia

**REMOÇÃO DE ÁRVORE**
O. S. 969440: R. Enéas Luis Carlos Barbanti, nº 535 – Vila Arcádia
**SERVIÇO INDEFERIDO**
**PODA**
SIGRC 21096360: R. Bartolomeu Faria, nº 559 – Vila Albertina
O. S. 157446: R. Gregório Pomar, nº 239 – Jardim Damasceno
SIGRC 21055158: R. Manoel Fernandes Leão, nº 484/486 – Jardim Brasília
SIGRC 21448110: R. Manoel Fernandes Leão, nº 141 – Jardim Brasília
O. S. 191078: R. João Pinto de Oliveira, nº 125 – Jardim Guarani
O. S. 513468: R. Antonio Pires, nº 216 – Vila Albertina
O. S. 504588: R. Pascoal da Costa, nº 04 – Vila Albertina
SIGRC 21912086: Av. Dep. Cantídio Sampaio, nº 2407 – Jardim Guarani
Ofício nº 329/17: R. Manuel de Arzão, nº 285 – Vila Albertina

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-172

**PREFEITURA REGIONAL FREGUESIA DO O-BRASILÂNDIA**
ENDERECO: RUA JOAO MARCELINO BRANCO, 93
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-FB/PE
**2019-0.041.664-2 CARLOS ROSA**
**DEFERIDO**

DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 429

**SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA**
ENDERECO: AV. JOÃO MARCELINO BRANCO, 95

A vista do contido no 6037.2019/00022711-9 - ANTONIO JARDIM DE OLIVEIRA FILHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6037.2019/0002272-7 - MARIA LIVANI DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6037.2019/0002270-0 - MARCOS ALCALA LOPES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..
**6037.2019/0002275-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
**DEFERIDO**
A empresa LANCHONETE IGUATU-CE LTDA CNPJ 13001316000140 teve sua licença deferida.

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### I – 6037.2019/0001757-0

À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Finanças SEI! nº. 021120621 e consoante competência a mim conferida com fundamento na Lei Municipal nº 13.399/2002, nos Decretos Municipais nº. 42.325/2002 e 58.070/2018, AUTORIZO CANCELAMENTO TOTAL da Nota de Empenho nºs. 84.465/2019 - SEI! nº. no valor de R\$ 91.988,89 (noventa e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para processamento de Contratação e novo empenho com os dados corretos.

II – Publique-se.

#### I – 6037.2019/0001573-9

À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Finanças SEI! nº. 021122774 e consoante competência a mim conferida com fundamento na Lei Municipal nº 13.399/2002, nos Decretos Municipais nº. 42.325/2002 e 58.070/2018, AUTORIZO CANCELAMENTO TOTAL da Nota de Empenho nºs. 84.407/2019 - SEI! nº. 021113172 , no valor de R\$ 29.966,10 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), para processamento de Contratação e novo empenho com os dados corretos.

## GUAIANASES

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**DESPACHO**
**SEI Nº 6038.2019/0000218-7** Nos termos do disposto no artigo

16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO as prestações de contas, relativo ao Regime de Adiantamento, previsto no Inciso V, artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513, Processo nº 6038.2019/0000218-7 , em nome de Sidnéia Maria

Correia Leite, RF 707.247-3 e C.P.F. 281.016.718-46, do Período de Concessão de Agosto/2019, do valor concedido de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), mediante ao Parecer Conclusivo Nº 007/JEO-SF/2019, expedido pela Unidade de Execução Orçamentária desta Subprefeitura Regional - (68.10), dando por regular as contas, aos 16 dias do mês de Setembro de 2019.

**TERMO DE ADITAMENTO 01/2019**
**TERMO DE CONTRATO Nº 02/2018**
**SEI Nº 6038.2018/0000018-2**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017/COBES**
**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO-**

**SUBPREFEITURA DE GUAIANASES**
**CONTRATADA: 99 TECNOLOGIA LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa oi cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e móbile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet .

**PRAZO:** 12 MESES
**TA 001 –Objeto Prorrogação Contratual**
**- VALOR MENSAL: R\$ 8.316,00 (Oito mil trezentos e dezesseis reais)**